



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ 2 VOTOS A FAVOR
☒ 1 VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº 99

APROVA O PLANO DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS DA SEDE MUNICIPAL E DA VILA
PARAÍSO.

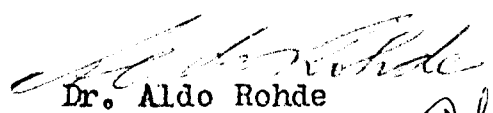
ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de vias e logradouros públicos da sede municipal e da Vila Paraíso, constante das quatro plantas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE DEZEMBRO DE 1991.


Dr. Aldo Rohde

Prefeito Municipal 